



GOVERNO DO ESTADO DE SÃO PAULO
Secretaria de Desenvolvimento Social
Gabinete da Secretária

PROCESSO N° 1759087/2019

7º TERMO DE ADITAMENTO AO TERMO DE COLABORAÇÃO CELEBRADO ENTRE O ESTADO DE SÃO PAULO, POR INTERMÉDIO DA SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL, E A **FEDERAÇÃO BRASILEIRA DE COMUNIDADES TERAPEUTICAS - FEBRACT**, OBJETIVANDO A TRANSFERÊNCIA DE RECURSOS FINANCEIROS DESTINADOS A EXECUÇÃO DO "PROGRAMA RECOMEÇO".

O Estado de São Paulo, por sua Secretaria de Desenvolvimento Social, com sede na Rua Boa Vista, n.º 170- Centro, São Paulo, SP, inscrita no CNPJ/MF sob n.º 69.122.893/0001-44, representada neste ato, por sua titular, **Célia Kochen Parnes**, portadora da cédula de identidade RG n.º 14.683.944-4. e inscrita no CPF/MF sob n.º 085.502.278-70, devidamente autorizada às folhas 9.829, doravante **ESTADO**, e a **FEDERAÇÃO BRASILEIRA DE COMUNIDADES TERAPEUTICAS - FEBRACT**, com sede na Fazenda Vila Brandina, S/Nº, Vila Brandina Campinas/SP, inscrita no CNPJ/MF sob n.º 71.753.263-0001-10, representada neste ato, por seu Presidente **LUIZ ROBERTO CHAIN SDOIA**, portador da cédula de identidade RG n.º 6.165.822-SSP/SP e inscrito no CPF/MF sob n.º 033.539.578-39, doravante **OSC**, com fundamento no que dispõem a Lei Federal n.º 13.019, de 31 de julho de 2014, em especial o artigo 83, § 2º, inciso I, e suas alterações e o Decreto Estadual n.º 61.981, de 20 de maio de 2016, resolvem firmar o presente Termo de Aditamento ao termo de Colaboração, celebrado em 28 de setembro de 2017, que será regido pelas cláusulas e condições que seguem:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DA VIGÊNCIA E DA PRORROGAÇÃO

O prazo de vigência da parceria original, previsto na cláusula nona do termo de colaboração, fica prorrogado por mais 12 (doze) meses, de 30/03/2021 a 29/03/2022.





GOVERNO DO ESTADO DE SÃO PAULO
Secretaria de Desenvolvimento Social
Gabinete da Secretária

CLÁUSULA SEGUNDA – DA REVISÃO DO PLANO DE TRABALHO

O plano de trabalho fica revisto para alteração de suas metas, nos termos do documento que integra este termo aditivo como Anexo I, objetivando a execução do projeto pelo período de 12 (doze) meses consignados na cláusula anterior.

CLÁUSULA TERCEIRA – DOS RECURSOS FINANCEIROS

O valor estimado da parceria, para seu próximo período de vigência, será de R\$ 26.886.909,00 (vinte seis milhões, oitocentos e oitenta e seis mil e novecentos e nove reais), sendo R\$ 25.330.800,00 (vinte e cinco milhões, trezentos e trinta mil e oitocentos reais) destinado as organizações executantes e R\$ 1.556.109,00 (um milhão, quinhentos e cinquenta e seis mil e cento e nove reais) para organização celebrante, onerando Fonte de Recursos 081.001.141- Tesouro do Estado, U.O.35010- U.G.O 35.0019- U.G.E 350176-Coordenação de Políticas Sobre Drogas – COED, PT10.244.0944.6186.0000, Natureza de Despesa 335043.

CLÁUSULA QUARTA – DA RATIFICAÇÃO

Ficam expressamente mantidas todas as demais cláusulas, obrigações e condições anteriormente pactuadas no instrumento original.

São Paulo, 23 de março de 2021.

CÉLIA KOCHEN PARNES

Secretária de Desenvolvimento Social

LUIZ ROBERTO CHAIM SDOIA

PRESIDENTE

Testemunhas:

Nome: Carla Regina C. Silva

RG: 25884955-1

CPF: 174 818 178-55

Nome: Alina P. Durans Concição

RG: 019 663 912 002-7

CPF: 016.844.793-20



GOVERNO DO ESTADO DE SÃO PAULO
Secretaria de Desenvolvimento Social
Gabinete da Secretária

ANEXO RP-12 - REPASSES AO TERCEIRO SETOR - TERMO DE CIÊNCIA E DE NOTIFICAÇÃO - TERMO DE COLABORAÇÃO

ÓRGÃO/ENTIDADE PÚBLICO(A): SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL
ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL PARCEIRA: FEDERAÇÃO BRASILEIRA DE COMUNIDADES TERAPEUTICAS -FEBRACT
TERMO DE COLABORAÇÃO Nº (DE ORIGEM): SEDS/1759087/2019
OBJETO: TERMO DE ADITAMENTO AO TERMO DE COLABORAÇÃO
VALOR DO AJUSTE/VALOR REPASSADO: R\$ 26.886.909,00(VINTE SEIS MILHÕES, OITOCENTOS E OITENTA E SEIS MIL E NOVECENTOS E NOVE REAIS)
ADVOGADO(S)/ Nº OAB / E-MAIL : (*)
Pelo presente TERMO, nós, abaixo identificados:

1. Estamos CIENTES de que:

- a) o ajuste acima referido e seus aditamentos / o processo de prestação de contas, estará (ão) sujeito(s) a análise e julgamento pelo Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, cujo trâmite processual ocorrerá pelo sistema eletrônico;
- b) poderemos ter acesso ao processo, tendo vista e extraindo cópias das manifestações de interesse, Despachos e Decisões, mediante regular cadastramento no Sistema de Processo Eletrônico, conforme dados abaixo indicados, em consonância com o estabelecido na Resolução nº 01/2011 do TCESP;
- c) além de disponíveis no processo eletrônico, todos os Despachos e Decisões que vierem a ser tomados, relativamente ao aludido processo, serão publicados no Diário Oficial do Estado, Caderno do Poder Legislativo, parte do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, em conformidade com o artigo 90 da Lei Complementar nº 709, de 14 de janeiro de 1993, iniciando-se, a partir de então, a contagem dos prazos processuais, conforme regras do Código de Processo Civil;
- d) as informações pessoais do (s) responsável (is) pelo órgão concessor e entidade beneficiária, estão cadastradas no módulo eletrônico do "Cadastro Corporativo TCESP – CadTCESP", nos termos previstos no Artigo 2º das Instruções nº01/2020, conforme "Declaração de Atualização Cadastral" anexa (s);

2. Damo-nos por NOTIFICADOS para:

- a) O acompanhamento dos atos do processo até seu julgamento final e consequente publicação;
- b) Se for o caso e de nosso interesse, nos prazos e nas formas legais e regimentais, exercer o direito de defesa, interpor recursos e o que mais couber.

São Paulo, 23 de março de 2021.





GOVERNO DO ESTADO DE SÃO PAULO
Secretaria de Desenvolvimento Social
Gabinete da Secretária

AUTORIDADE MÁXIMA DO ÓRGÃO PÚBLICO PARCEIRO:

Nome: Célia Kochen Parnes
Cargo: Secretária de Estado
CPF: 085.502.278-70

AUTORIDADE MÁXIMA DA ENTIDADE BENEFICIÁRIA:

Nome: Luis Roberto Chaim Sdoia
Cargo: Presidente
CPF: 033.539.578-39

Responsáveis que assinaram o ajuste e/ou Parecer Conclusivo:

PELO ÓRGÃO PÚBLICO PARCEIRO:

Nome: Célia Kochen Parnes
Cargo: Secretária de Estado
CPF: 085.502.278-70

Assinatura:

Responsáveis que assinaram o ajuste e/ou prestação de contas:

PELA ENTIDADE PARCEIRA:

Nome: Luis Roberto Chaim Sdoia
Cargo: Presidente
CPF: 033.539.578-39

Assinatura:

-
- (1) Valor repassado e exercício, quando se tratar de processo de prestação de contas.
(2) Facultativo. Indicar quando já constituído, informando, inclusive, o endereço eletrônico.